

## A branquitude e seus privilégios

### Whiteness and it's privileges

DOI:10.34117/bjdv7n11-034

Recebimento dos originais: 07/10/2021

Aceitação para publicação: 04/11/2021

#### **Eliane Rose Maio**

Psicologia - Universidade Estadual de Maringá (1984)

Mestrado em Psicologia - Universidade Estadual Paulista - UNESP/Assis (2002)

Doutorado em Educação Escolar - UNESP/Araraquara (2008) - Pós-doutorado em Educação Escolar na UNESP – Araraquara - com a temática da Trajetória da Educação Sexual no Brasil - É professora da Universidade Estadual de Maringá - no Programa de Pós-graduação em Educação (PPE) - Mestrado e Doutorado

E-mail: elianerosemaio@yahoo.com.br

#### **Karina Moniz Tavares**

Mestranda - Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia -

Universidade Estadual do Paraná - Campus Apucarana - Bacharel em Administração (2007) - Universidade Norte do Paraná – Campus Londrina-PR - Tecnóloga em Meio Ambiente - Instituto Federal do Paraná (2019) – Universidade Aberta de Apucarana - PR - Especialista em Gestão e Auditoria Ambiental (2019) - Especialista em Sociologia da Educação Infantil (2020) - Especialista em Educação Especial (2021) -

Universidade Norte do Paraná – Campus Araongas-PR

E-mail: russamoniz@hotmail.com

#### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo geral definir os conceitos que compreendem o privilégio da branquitude, bem como a origem histórica dos estudos a respeito deste tema, dada a sua relevância para compreendermos as diversas faces do racismo em nossa sociedade. Intentou-se evidenciar conceitos ligados às origens do preconceito contra a pessoa negra, procurando responder por que o racismo se perpetuou no imaginário social, em contraste aos privilégios que os/as brancos/as usufruem, advindos da branquitude, para então caracterizarmos os principais estereótipos presentes em nossa sociedade, advindos desta construção social. Para tanto, o estudo apoiou-se na perspectiva sócio-histórica, a fim de apresentar as dimensões que contemplam o ideário do/a branco/a, analisando-o qualitativamente, a partir de estudos bibliográficos que denotam a identidade social da contemporaneidade, originária dos processos de colonização capitaneados por pessoas brancas que conseguiram perpetuar sua narrativa histórica. Como resultado, a Educação ainda se mostra como alternativa para quebra de paradigmas amparados pela Lei 10.639/03 que foi alterada pela lei 11.645/08.

**Palavras-chave:** Educação. Identidade. Privilégio da branquitude. Racismo. Sócio-histórica.

## **ABSTRACT**

This article aims to define the concepts that comprise the privilege of whiteness, as well as the historical origin of studies on this topic, given its relevance for understanding the different faces of racism in our society. An attempt was made to highlight concepts related to the origins of prejudice against black people, trying to answer why racism has perpetuated itself in the social imaginary, in contrast to the privileges that whites enjoy, coming from whiteness, in order to characterize the main stereotypes present in our society, which came from this social construction. Therefore, this study was based on the socio-historical perspective, in order to present the dimensions that aggregate the ideal of the white person, analyzing it qualitatively, based on bibliographic studies that denote the original social identity of contemporaneity, originated from the colonization processes led by white people who managed to perpetuate their historical narrative. As a result, Education still shows itself as an alternative to break paradigms based on Law 10.639/03, which was amended by law 11.645/08.

**Keywords:** Education, Identity, Privilege of Whiteness, Racism, Socio-historical.

## **1 INTRODUÇÃO**

Este estudo procurou evidenciar o papel de alguns estereótipos enfatizando aqueles oriundos da ideia de “ser branco/a”, a branquitude. Este estereótipo, do/a branco/a em nossa sociedade, é advindo de um modelo sócio-histórico construído e se tornou ele mesmo um influenciador ideológico, pautando normativas culturais que estão presentes no modo de vida dos/as brancos/as e negros/as.

Para que possamos compreender o conceito de branquitude, e por que este conceito está atrelado a uma identidade racial, devemos considerar o impacto decorrente do processo de colonização que levou a formação de estereótipos raciais que ainda se encontram presentes no imaginário da sociedade. O processo colonizador gerou a ideia do/a branco/a como modelo ideal, originado da perspectiva do/a dominador/a, a partir de uma distinção que colocou como possuidor/a de maior valor tudo o que pertencia ao/a branco/a, incluindo suas características físicas e sua perspectiva cultural, em detrimento do restante da população, notadamente da população negra, que ao início do processo colonizador se encontrava no extremo oposto, socialmente desvalorizada e subjugada.

Tanto as características físicas do/a negro/a, entendidas como raciais, quanto sua cultura permaneceram associadas a uma posição social inferior, naturalizando a condição do/a negro/a no âmbito social. Tal perspectiva, encontra-se manifesta na sociedade, sendo fruto de uma construção sócio-histórica, reproduzida de geração em geração, constituída por uma ideia de superioridade associada à ascendência racial branca, cuja representação social culminou na construção de um modelo de sociedade racista, em que o sujeito

identificado como branco possui predicados elevados, tanto simbólicos quanto materiais, em relação à pessoa negra.

O/A branco/a, em muitas situações, ocupa um lugar elevado na hierarquia social, dado que ele/a possui vantagens étnico-raciais concedidas somente aos/às brancos/as. Este sujeito branco é alçado costumeiramente a esta posição por possuir a priori o desejável, a pele branca, mas não somente isto. Não causa estranhamento o fato do/a branco/a ocupar socialmente uma posição elevada e o/a negro/a ocupar uma posição inferior (Lia Vainer SCHUCMAN, 2012).

São inúmeros os exemplos do quão ‘natural’ seria a presença de um/a branco/a nas esferas mais elevadas da sociedade. Por outro lado, a presença de um/a negro/a nestas esferas, sempre chama a atenção. Em nossa sociedade um sujeito branco ao chegar a um lugar, digamos a um evento social, traz consigo a cor branca e esta lhe serve como passaporte. Neste caso, somos primeiramente apresentados/as à sua cor e esta lhe confere a entrada sem questionamentos. Assim também acontece quando um/a negro/a chega a um evento social, sua cor chega primeiro, só que muitas vezes determinando sua inadequação ao local.

Isto também ocorre com outros indivíduos pertencentes a outros grupos étnicos, que podem sofrer o preconceito em muitas situações, o que não se altera é o fato do/a branco/a, em muitos contextos sociais, obter privilégios.

Destarte, destacamos o conceito de branquitude, relativo aos privilégios que pessoas brancas usufruem, decorrente de um processo historicamente construído que se tornou conveniente ao/à branco/a, procurando revelar as origens deste preconceito e buscando alternativas que impeçam a perpetuação do/a mesmo/a, para que possamos ter uma sociedade mais igualitária.

## **2 A ETIMOLOGIA DOS VOCÁBULOS RAÇA, RACISMO, IDENTIDADE E ETNIA**

Entender o significado dos conceitos representados por vocábulos como raça, racismo, identidade e etnia, e para a compreensão dos estereótipos de cunho negativo formados em relação à pessoa negra e de sua contraparte, os estereótipos de cunho positivo que acompanham a pessoa branca, nos ajuda a decifrar o entendimento dos privilégios da branquitude.

O vocábulo “raça”, ao qual nos referimos nos dias atuais, nasceu da Botânica e da Zoologia, em que plantas e animais foram caracterizados em classes distintas, modelo

estudado e empregado posteriormente na classificação dos seres humanos pelo termo “raça”, estes tipificados por aspectos fenotípicos (Kabengele MUNANGA, 2004; Silvio ALMEIDA, 2019). Assim, etimologicamente o termo *razza*, de origem italiana provindo do latim “*ratio*”, tem como significado a palavra espécie e ou linhagens. Deste modo, a ideia de raça trouxe um novo paradigma, o conceito de racialização, estruturando os grupos humanos de forma hierárquica, alguns com características excedentes e outros insignificantes, aspectos fenotípicos e morfológicos, distinguindo-os, de acordo com as características “aceitas” pela sociedade, o que se nominou como superior e inferior (MUNANGA, 2004).

Esse conceito de raça também foi apresentado em meados dos séculos XVI e XVII na França (Lourenço CARDOSO, 2008; ALMEIDA, 2019; MUNANGA, 2004). Em seu artigo Munanga (2004) descreve que os/as francos/as, elite do período, se colocavam como superiores em relação aos/às gauleses/as, os/as proletários/as da época. Isto aconteceu porque houve uma validação do modelo de “raça pura”, a partir dos estudos acerca da classificação de animais e plantas, assim justificando a superioridade das classes dominantes, os/as francos/as, a ponto dos/as plebeus/beias, no caso os/as gauleses/as, serem escravizados/as.

Ao longo dos séculos acontecimentos históricos, como os apresentados a seguir, fornecem amparo para enfatizar a existência das raças. No século XV houve o surgimento do conceito de humanidade, este se aplicava à civilização ocidental, os/as não pertencentes a esta civilização eram vistos/as como “bestas”, como os/as negros/as, melanésios/as e ameríndios/as, logo apenas os/as europeus/ias eram considerados/as seres humanos (MUNANGA, 2004; Ivonete ALVES, 2017). Nos séculos XVI e XVII, como exemplificado por Munanga (2004), para se aceitar a humanização destes/as “outros/as” era necessário que comprovassem serem descendentes da linhagem de Adão, provenientes de uma das linhagens dos três Reis Magos. Baltazar seria o representante negro desta linhagem, restando ao indígena um lugar incógnito. Isto seria resolvido posteriormente pelos/as teólogos/as da igreja que encontraram outros argumentos bíblicos que justificavam que a ascendência do/a indígena como também proveniente de Adão. Contudo, no século XVIII, os/as pensadores/as contestaram os argumentos apresentados pelos/as teóricos/as da Igreja e justificaram a existência das raças baseados nas ciências naturais, classificando os/as “excluídos/as” como parte da Humanidade, porém pertencentes a “outras” raças.

Hoje somos classificados/as como espécie humana (homens e mulheres), por parencas e distinções. Contudo a questão da cor da pele (branca, amarela e negra) só foi considerada como fator de classificação das raças a partir do século XVIII (MUNANGA,1988; 2004). A cor da pele é determinada pela concentração de melanina que cada ser humano possui. A pessoa branca possui menos melanina do que a pessoa de cor negra, todavia todos os seres humanos possuem em menor ou maior quantidade esta substância. Sir Alan Burns (1887-1980), autor do livro – O preconceito de raça e cor – Le préjugé de race et de couleur –, relatou as atitudes de vários povos em relação às diferenças de raça e cor da seguinte forma:

o preconceito de cor nada mais é do que a raiva irracional de uma raça por outra, o desprezo dos povos fortes e ricos por aqueles que eles consideram inferiores, e depois o amargo ressentimento daqueles que foram oprimidos e frequentemente injuriados. Como a cor é o sinal exterior mais visível da raça, ela tornou-se o critério através do qual os homens são julgados, sem se levar em conta as suas aquisições educativas e sociais. As raças de pele clara terminaram desprezando as raças de pele escura e estas se recusam a continuar aceitando a condição modesta que lhes pretendem impor (Sir Alan BURNS, 1949, p.14).

No século XVIII, o botânico naturalista Carl Von Linné (1707-1778) classificou as plantas, também o fez com os seres humanos, procurando ordenar a cor de pele com a cultura, categorizando-os em quatro raças: americano/a (moreno/a e amante da liberdade), asiático/a (amarelo/a e melancólico/a), africano/a (negro/a e preguiçoso/a) e o/a europeu/ia (branco/a e engenhoso/a) (MUNANGA, 1988, 2004). Embora alguns resquícios do ato racista já estivessem presentes na história de Noé, que amaldiçoou os/as filhos/as não brancos/as à escravidão, o ato racista ganhou uma nova forma, mais parecida com a que percebemos nos dias atuais, advinda da conceituação do termo raça, pois foi a partir da classificação de características hereditárias, físicas e biológicas que o ato racista recebeu um amparo científico, e se firmou como uma estratégia para se inferiorizar um sujeito, por conta de características tidas como inferiores ou indesejáveis.

No século XIX a classificação de raça baseada em parâmetros morfológicos começou a ser utilizada caracterizando as formas características do nariz, face, queixo dentre outros (MUNANGA, 2004). A distorção do significado do conceito raça, originário dos estudos da Biologia e da Zoologia, deu início a uma utopia coletiva e ideológica. Concepções pessoais começaram a ser projetadas em relação ao/à outro/a, ocorrendo um prejulgamento acerca das características individuais que levou a uma hierarquização racial, assim a ‘raça’ (branca, amarela e negra), foi agregada ao modelo

‘ideal’ de pessoa. Munanga (2004, p.2) explica que “[...] os conceitos e as classificações servem de ferramentas para operacionalizar tal pensamento. É nesse sentido que a classificação da diversidade humana em raças teria servido”. Entretanto, o autor explica que:

a invalidação científica do conceito de raça significa que todos os indivíduos ou todas as populações sejam geneticamente semelhantes. Os patrimônios genéticos são diferentes, mas essas diferenças não são suficientes para classifica-se em raças (MUNANGA, 2004, p.5).

A nomenclatura das raças evidenciou a racialização, compreendida a partir de um contexto sócio-histórico e cultural que forneceu subsídios ‘legitimados’ para enaltecer as diferenças a fim de hierarquizar a ‘raça’ humana, assim as pessoas com determinada característica puderam ser classificadas como seres ‘superiores’ ou ‘inferiores’, configurando o racismo do modo como o vemos atualmente

[...] uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (ALMEIDA, 2019, p. 22).

Já o termo racismo, surgiu na década de 1920, com viés ideológico, caracterizado por classificar o sujeito a partir de determinados ‘padrões’, de maneira a categorizar o indivíduo com base em seus traços, psíquicos, físicos, intelectuais e éticos, utilizando-se de parâmetros equivocados. Esse modelo ideológico de pensar, tem como objetivo discriminar determinados sujeitos devido às suas particularidades e a determinadas características ‘raciais’ neles existentes (MUNANGA, 2004).

O racismo está ligado ao desprezo por uma etnia, e este termo se refere a um grupo de sujeitos que compartilham características físicas, fisiológicas, de historicidade, língua, crenças, cultura e que coabitam um território geográfico comum. Um exemplo que podemos citar são os conflitos entre etnias no continente africano, ali muitos países tiveram suas fronteiras criadas artificialmente, delimitadas como resultado da vontade dos/as colonizadores/as em detrimento dos territórios étnicos. Já as sociedades indígenas foram constituídas sozinhas, ou seja, são etnias nações (MUNANGA, 2004).

No entanto, o racismo não é manifestado apenas para com nações cujas populações detêm determinadas características fenotípicas, mas também para com aquelas onde coabitam determinados conjuntos étnicos. Por esse motivo, os conceitos de raça e etnia podem ser confundidos por sua semelhança. Vale salientar que o termo “raça” compreende características fenotípicas e morfológicas que podem gerar o racismo

(MUNANGA, 2004). Por sua vez, a etnia é relativa às características do grupo em si, compreendendo indivíduos que convivem no mesmo território e detém características culturais semelhantes. Munanga (2004) explica que ambos os conceitos são manipulados, principalmente quando se utilizam expressões como identidade racial negra e ou identidade étnico-racial. Por outro lado, não se pode “biologizar” a cultura, pois desta forma estaríamos conceituando a etnia como amarela, negra e branca. Além disso, etnia é um conceito em constante mudança, pois concentra uma historicidade advinda de contextos culturais.

Já o termo identidade, não provém apenas da consciência ideológica, mas de um contexto histórico advindo de um processo de vida, portanto a identidade branca não se assemelha a identidade negra dado, que tais identidades experienciaram situações distintas no processo histórico de colonização. Esta é a razão de existirem identidades diversificadas, como por exemplo as dos/as judeus/ias, muçulmanos/as, negros/as, árabes e orientais. Ainda para Munanga (2004), as identidades são carregadas de história, geografia, biologia e traumas coletivos experienciados, no entanto o coletivo transforma todas essas informações em uma conjuntura social e cultural, caracterizadora da identidade, sempre originados de uma situação em que se necessitava a força de determinada nação.

### **3 INFLUÊNCIAS SÓCIO-HISTÓRICAS NOS ESTUDOS DA BRANQUITUDE**

Em meados da década de 1990, nos Estados Unidos, os estudos a respeito dos conceitos de raça e racismo se concentraram em uma nova linha de pesquisa, a branquitude. Esta nova perspectiva, desencadeou mudanças nos estudos acadêmicos das Ciências Humanas e Sociais, relativos aos racializados. A partir deste novo enfoque, foi desenvolvida uma perspectiva para além das teorias ‘raciais’, denominada estudo crítico da branquitude. Os Estados Unidos foram os precursores na produção deste tipo de conhecimento, porém outros países como Inglaterra, África do Sul, Austrália e Brasil consumaram outras produções, instigados principalmente pelas raízes históricas e sociais relativas ao processo de colonização de alguns desses países (Priscila Elisabete DA SILVA, 2017; CARDOSO, 2008; SCHUCMAN, 2012).

Essas trocas de conhecimentos não são coincidências oportunas e sim fatos específicos advindos de um processo histórico de colonização e tráfico de pessoas negras que originou a escravidão (SCHUCMAN, 2012; DA SILVA, 2017). A ideia de branquitude surgiu em consequência desse momento histórico que envolveu grande parte



do Ocidente, por este motivo os estudos se mostraram tão eminentes em regiões como Estados Unidos, África, Europa e Américas (SCHUCMAN, 2012).

Para além dos conceitos de raça, racismo, etnia e identidade, devemos compreender as influências sócio-históricas do processo de colonização, incluindo o continente africano, para que possamos fomentar os estudos sobre os privilégios das pessoas brancas em nossa sociedade.

A sociedade colonial africana era dualizada, ou seja, colonial e colonizada. A colonial, era relativa a uma minoria dominadora formada por estrangeiros/as de origem metropolitana (colonizador/a), “os europeus ou de população branca não metropolitanos e os não europeus, naturais asiáticos” tinham funções no campo da espiritualidade, política e economia (MUNANGA, 1988, p. 17). O padrão de interação social entre esses grupos era desigual, existia uma espécie de controle econômico, psicossocial e de violência física sobre os/as colonizados/as, na maioria negros/as, essa dominação se firmava pelo receio de ruptura, estabelecendo uma prática repressiva e de interesses. A sociedade colonizada, era constituída por indígenas e ou nativos/as, suas terras eram subdivididas em prol dos interesses dos/as colonizadores/as, um modelo reducionista, que os/as separavam dos/as colonizados/as, um modelo entre dominantes e dominados/as, uma relação brutal e violenta, que além do mais se dedicava em produzir estereótipos discursivos que enfatizavam a superioridade do/a colonizador/a e a inferioridade do/a colonizado/a. O objetivo do/a colonizador/a era tirar o homem negro e a mulher negra da sua condição de selvagem. Estes, uma vez civilizados/as pelos ocidentais, se tornariam como os/as brancos/as, superiores (MUNANGA, 1988).

Com o início da exploração colonial do continente Americano, a África dispunha de ‘capital’ humano barato para sanar as demandas do Ocidente, nutria-se então na Europa o sentimento de superioridade e desprezo pela pessoa negra, que se evidenciava na repulsa pela cultura dos/as negros/as e tudo aquilo que envolvia suas etnias, agregando ideias de que eles/as teriam uma incapacidade cognitiva e, também, de juízo moral. Além disso, os povos africanos tinham uma vulnerabilidade econômica, eram depreciados/as por sua condição social, os ditos “caracteres menores” dos/as negros/as, deduções legitimadas, acreditadas e repassadas pela sociedade moderna. Estes juízos contribuíram para compor o termo negritude e/ou a identidade negra, idealizada a partir da perspectiva ocidental a respeito da pessoa negra, o que ocasionou um sentimento de frustração nos/as intelectuais negros/as pela ausência de humanidade do Ocidente. A partir disso, não foi



difícil para alguns grupos humanos conceberem a ideia cristalizada de que o/a negro/a é inferior ao/à branco/a (MUNANGA, 1998).

Os estudos da branquitude surgiram buscando entender as origens do racismo, advindos também do processo de colonização da África que culminou na escravização e no tráfico de africanos/as para o Novo Mundo e engendrou o surgimento de novos grupos humanos na América. O estudo da branquitude, se constituiu a partir da reflexão sobre este contexto, refletindo sobre os processos históricos e ideológicos em que a supremacia racial de poder do/a branco/a se instituiu como uma ‘verdade’ a não ser contestada. Essa situação revelada historicamente, impulsionou trocas interculturais entre as nacionalidades e nações, entre brancos/as e negros/as, produzindo novos significados e ideais na África, América e Europa, instigando os/as pesquisadores/as a abordarem um novo campo para estudo, a branquitude (SCHUCMAN, 2012).

#### **4 A BRANQUITUDE E SEUS PRIVILÉGIOS**

O termo branquitude não está ligado apenas à quantidade de melanina que um determinado sujeito possui em sua pele ou as suas características morfológicas, mas vai além relacionando-se a elementos subjetivos, complexos e construídos a partir de uma perspectiva singular sócio-histórica (classe social, cultura, ideologia, raça, etnia, cor, economia e política). “Nos EUA ser branco está estreitamente ligado à origem étnica e genética de cada pessoa; no Brasil está ligado à aparência, ao *status* e ao fenótipo; na África do Sul fenótipo e origem são importantes marcadores de brancura” (SCHUCMAN, 2012, p. 23). Portanto, a questão que se põe é o que é ser branco/a?

Munanga (1988, p.8) problematizou o conceito branquitude a partir do questionamento “do que é ser negro”, para então definir a branquitude. O autor explica que a ausência de consciência ideológica e política não seriam o bastante para a construção de identidade e seus integrados e complexos aspectos, como os raciais, político-ideológicos, culturais e linguísticos. Entretanto, os vocábulos negritude e identidade são utilizados pelo movimento negro e militância como um modelo político-ideológico. Nesse sentido, Munanga (1988, p.9), perguntou: “não seria uma forma de racismo reverso do negro contra o branco?” ou, “se a negritude faz parte do movimento negro, não seria certo legitimar outros movimentos?”, tais como branquitude e “amarelitude”, ineficazes no campo da biologia, contudo na sociologia e política, ambos significativos. Destarte, o:

racismo reverso nada mais é do que um discurso racista, só que pelo avesso, em que a vitimização é a tônica daqueles que se sentem prejudicados pela perda de alguns privilégios, ainda que tais privilégios sejam apenas simbólicos e não se traduzam no poder de impor regras ou padrões de comportamento (ALMEIDA, 2019, p.35).

A politização do racismo pode ser compreendida por duas vertentes: na dimensão institucional, “da regulação jurídica e extrajurídica, tendo o Estado como centro das relações políticas da sociedade contemporânea”. E na dimensão ideológica, com um Estado capaz de produzir argumentos que intensifiquem a unidade social e narrativas políticas que se apresentam no imaginário social, a unificação ideológica (ALMEIDA, 2019, p.35).

No entanto, essas questões da identidade branca e negra são mais abrangentes e estão diretamente ligadas aos aspectos sócio-históricos advindos do processo de colonização da África, disseminados pelo Ocidente e cristalizados pela sociedade contemporânea (MUNANGA, 1988).

Para Almeida (2019, p.36), “por ser estrutural, o racismo é um processo histórico”. Frantz Fanon (2008) descreveu em seu livro – *Pele negra, máscaras brancas* – que a colonização influenciou diretamente o/a colonizador/a e o/a colonizado/a frente às relações de identidade racial, um feito fortalecido pela estrutura cultural, econômica, histórica e social, que na pessoa de cor negra é concebida na questão da autoaceitação, levando a uma rejeição de si e a tentativa de embranquecer-se, a partir de normativas constituídas e estabelecidas provenientes de um contexto social ocidentalizado, formalizando assim uma relação social desigual e dualizada.

Esses fenômenos podem ser comparados à negrofobia, ou anti-semitismo dos/as judeus/ias. “Negras se desesperam para alisar os cabelos, que sempre voltam a se encrespar, e torturam a pele para embranquecê-la um pouco. Muitos judeus, se pudessem, arrancariam a alma; esta alma que eles dizem ser irremediavelmente ruim” (Albert MEMMI, 2007, p.7).

Isso é corroborado pela não aceitação por parte do/a branco/a das características físicas dos/as negros/as, como apontado pelo estudioso Guerreiro Ramos (1995) no livro – *Introdução Crítica à Sociologia Brasileira* –, no subtópico – *A patologia social do branco* – que teve como objeto de pesquisa o ideal de beleza estético da população branca. Este autor defende que apesar de haver considerável miscigenação de raças e mistura de culturas, e do fato da cor negra estar presente em grande parte da população, as características do/a negro/a não são totalmente aceitas. Ramos (1995, p. 235), explica que

“a idealização de brancura, na sociedade brasileira, é sintoma de escassa integração social de seus elementos, é sintoma de que a consciência da espécie entre os que a compõem mal chegou a instituir-se”.

Nesse sentido, “a aculturação é tão insidiosa que mesmo os espíritos mais generosos são por ela atingidos e, assim, domesticados pela brancura” (RAMOS, 1995, p. 243). Uma relação sócio-histórica de racialização, como os sujeitos colonizadores que usurparam das diferenças dos/as colonizados/as para criar suas subjetividades (MEMMI, 2007).

Podemos pontuar que algumas justificativas do racismo se firmaram apenas na ideia da existência da supremacia branca (ALMEIDA, 2019). No entanto, justificar os privilégios apenas nesta tese não leva em conta os fatores históricos que elencamos acima. Para Almeida (2019, p. 48) “não se nega que uma das características do racismo é a dominação de um determinado grupo racial sobre outro, mas o problema está em saber como e em que circunstâncias essa dominação acontece”. Portanto, entender a supremacia branca de maneira hegemônica pode ser favorável para responder questões a respeito do racismo a partir de uma abordagem crítica da branquitude.

Nessa perspectiva, conceitua-se branquitude como

[...] uma posição em que sujeitos que ocupam esta posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantêm e são preservados na contemporaneidade (SCHUCMAN, 2012, p.23).

Na branquitude, o sujeito branco tem sua posição destacada no meio social e a estrutura social faz com este sujeito possa se considerar em posição de superioridade em relação aos/às não-brancos/as. Levando a transformação do espaço da branquitude em um espaço de desigualdade racial, colocando outros sujeitos, os/as não brancos/as, em uma posição de invisibilidade (CARDOSO, 2008; 2010). Como consequência, cria-se uma outra invisibilidade, a da questão da identidade racial branca, dado que não é possível identificar a ‘raça’ e o ‘responsável pelo preconceito’, visto que o/a branco/a ocupa todo o cenário principal, o conflito aparece somente quando o/a negro/a não é admitido/a ou se evidencia que ele/a não está presente nestas esferas. Ao/À branco/a não é cobrado/a um posicionamento.

Schucman (2012), nos relata a falta de perspectiva do/a branco/a em ser considerado um ser racializado, ou seja, de haver uma identificação da sua própria identidade étnica e cultural perante a si mesmo/a.

Um negro representa todos os negros. Um branco é uma unidade representativa apenas de si mesmo. Não se trata, portanto, da invisibilidade da cor, mas da intensa visibilidade da cor e de outros traços fenotípicos aliados a estereótipos sociais e morais, para uns, e a neutralidade racial, para outros. As consequências dessa visibilidade para negros são bem conhecidas, mas a da neutralidade do branco é dada como “natural”, já que é ele o modelo paradigmático de aparência e de condição humana (Maria Aparecida BENTO, 2016, p.77).

No Brasil, a população é classificada por padrões raciais desde o nascimento do indivíduo. Colocando assim, conotações e significados diferentes para distinguir suas raças e etnias, em que o/a branco/a é mais valorizado/a pois faz-se uso de uma lógica maniqueísta em que ele/a é relacionado/a a algo bom e o/a negro/a ao mal. Um hábito herdado sócio historicamente, eurocêntrico e monocultural, ou seja, nos baseamos em uma perspectiva com padrões culturais deixados pelos grupos dominantes, como em nossa historiografia colonial, que a história contada pelas classes dominantes, tendo como fim, conscientemente ou não, repassar os privilégios materiais e simbólicos aos/às brancos/as (SHUCMAN 2012).

Como consequência,

a invisibilidade se torna um recurso corriqueiro, de que se vale a elite branca brasileira para esconder a fonte que gera o poder nacional e para dominar o todo, sem distinção e aparentemente sem hierarquias, da mulataria tropical (Liv SOVIK, 2009, p.13-14).

Os/As brancos/as têm privilégios, em alguns casos menos concretos, mas que são fundamentais no que se refere ao sentimento e a constituição da identidade dos indivíduos, tais como honra, status, dignidade e direito à autodeterminação. Nesse sentido, destaca-se que:

a hipervalorização silenciosa do branco consegue fazer sentido não apenas porque a população de elite brasileira é branca, mas também porque nos permite reconfirmar que estamos diante de valores de beleza e poder construídos historicamente (SCHUCMAN, 2012, p.29).

As pessoas brancas, em muitos casos, obtêm privilégios materiais de sua identidade racial, como o “acesso à habitação, à hipoteca, à educação, à oportunidade de emprego e à transferência de riqueza herdada entre as gerações e simbólicos, inteligência, beleza, educação, progresso etc.". Esta inserção das pessoas brancas em nossa sociedade

se reflete, diretamente ou indiretamente, em nosso cotidiano por meio das mídias que propagam a representação do/a branco/a como um padrão e ideal estético (SCHUCMAN, 2012, p. 25).

Isso evidencia a divisão racial do trabalho e dos espaços sociais, em que a branquitude é um privilégio racial, econômico e político, e o/a negro/a é sempre ligado/a às periferias urbanas, ou seja, é mais fácil uma pessoa branca adquirir moradia, educação, emprego e saúde de qualidade do que o/a negro/a com seu passado escravista relacionado à ‘cultura da pobreza’.

O/A branco/a, mesmo que seja representado/a como ideal estético, pode, portanto, optar em desfrutar os privilégios da branquitude silenciosamente, o que explica

o silêncio, a omissão, a distorção do lugar do branco na situação das desigualdades raciais no Brasil [...] vem acompanhado de um pesado investimento na colocação desse grupo [...]. Quando precisam mostrar uma família, um jovem ou uma criança, todos os meios de comunicação social brasileiros usam quase que exclusivamente o modelo branco (Maria Aparecida Silva BENTO, 2016, p.29; 33).

Nada em específico precisa ser ensinado às crianças brancas para que estas continuem a obter sua preservação e proteção existencial, isto se mantém discretamente. A branquitude não se tornou uma estrutura social influenciada apenas pela cultura do indivíduo, mas pelas diversas vertentes da sociedade, compreendida por indivíduos dominadores, que possuem privilégios na estrutura social e elementos da dominação racial (SCHUCMAN, 2012).

Destarte:

os privilégios que resultam do pertencimento a um grupo opressor é um dos conflitos a serem enfrentados, particularmente, pelos brancos antirracistas. Esse conflito pessoal tende a emergir no momento em que se visibiliza a identidade racial branca. Desta forma, a branquitude crítica segue mais um passo em direção à reconstrução de sua identidade racial com vistas à abolição do seu traço racista, mesmo que seja involuntário, mesmo que seja enquanto grupo. A primeira tarefa talvez seja uma dedicação individual cotidiana e, depois, a insistência na crítica e autocrítica quanto aos privilégios do próprio grupo (CARDOSO, 2010, p.624).

Cada indivíduo pode se apropriar da identidade racial branca de forma diferente, seja por um modo de agir ou por possuir características que favorecem sua inserção social como branco/a, podendo exercer a branquitude a partir de uma perspectiva própria.

Mas será possível romper a própria identidade racial por vezes racista? A partir de um exercício de reflexão, abre-se a possibilidade de quebrarmos o elo de ‘dominação’ e privilégios instituídos como normas em nossa sociedade.

## 5 EDUCAÇÃO: LEI 10.639/03

No Brasil com a promulgação da Lei n.º 10.639/03 e desde 2008 alterada para a Lei n.º 11.645/08 foram concebidas alterações significativas na trajetória da Educação, que teve e têm como objetivo o ensino da História e Cultura Afro Brasileira. Essa Lei tem sido foco de inúmeros estudos, buscando responder como as instituições de Educação Básica, vem lidando com ações e desafios instituídos pela legislação como a seguir:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B: "Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (BRASIL, 2003).

Essa Lei foi resultado da luta do Movimento Negro, tendo como objetivo promover uma política de práticas positivas, constituída pela ação crítica advinda da memória histórica e implicada com o enfrentamento para erradicação do racismo. O grande desafio é que os temas são abordados muitas vezes apenas na Semana da Consciência Negra, “o trato com a História da África e com a Cultura Afro-brasileira a episódios que fogem da rotina escolar, sem o estabelecimento de relações efetivas com o saber cotidianamente trabalhado em sala de aula” como relatado por Mauro Cezar Coelho e Wilma de Nazaré Baía Coelho (2018, p. ) em seu artigo intitulado – As licenciaturas em história e a Lei 10.639/03 – Percurso de formação para o trato com a diferença?

As pesquisas direcionadas a Lei de 2003 mostram que os livros didáticos tem proporcionado espaço à História da África, à Cultura Afro-brasileira e a História dos Povos Indígenas, no entanto continuam a ressaltar a soberania Eurocêntrica e a considerar os negros e indígenas como personagens subalternos. No entanto, a Lei de 2003 busca congrega um esforço do Movimento Negro e da sociedade civil contra a discriminação da memória, essa postura que a Lei nº 10.639/2003, por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (COELHO; COELHO, 2018).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo, motivado pelo interesse no estudo a respeito do termo branquitude e seus privilégios, apresentou os conceitos etimológicos dos vocábulos raça, racismo, etnia

e identidade, com o objetivo de explicar e combater o preconceito contra a pessoa negra e ainda responder os porquês da presença do racismo no imaginário social.

Nesse sentido, conclui-se que enquanto não ocorrer a quebra de determinados paradigmas construídos ao longo da história, a sociedade protagonizará situações de desigualdade, de desrespeito e de indiferença quanto à identidade alheia. Apesar da ciência ter apontado a inexistência do conceito de raça, isto não foi o suficiente para acabar com o preconceito. A supremacia branca se tornou desumana, fundamentada na quantidade de melanina que o sujeito dispõe, relacionando-o a determinadas particularidades fenotípicas, morfológicas, étnicas, psicológicas, históricas e culturais. A ciência já provou que somos humanos/as, sem raça. No entanto, um longo trabalho de debate se faz necessário para combater o racismo.

Num segundo momento, apresentou-se a origem e os motivos do estudo da branquitude a partir das influências históricas no período de colonização da África e como discursos do Mundo Ocidental cristalizaram-se ao longo da história, influenciando comportamentos da sociedade contemporânea. Nesse aspecto, o estudo da branquitude, iniciado na década de 1990 nos EUA, surgiu a partir da relação do comportamento dos/as brancos/as que foram influenciados/as pelo processo histórico de colonização em relação à pessoa de cor negra.

Durante o processo de colonização, em que africanos/as foram desterrados/as e sofreram um processo de perda de suas raízes além de serem submetidos/as a inserção em uma cultura diferente, acarretou um duro processo de desorganização em que estes/as perderam sua língua natal e parte de suas tradições, o que facilitou o processo de dominação a que foram submetidos/as e a formação dos estereótipos que lhes foram impostos/as ao longo da história.

O estudo da branquitude e seus privilégios têm relevância, cingindo não só a questão da pessoa não-branca, mas uma reflexão sociológica que se desenvolveu em torno da simbologia construída pelo/a branco/a. Neste contexto, ocorreu uma construção ideológica que normatizou e padronizou a identidade racial de brancos/as e negros/as, em que os/as primeiros/as são identificados/as como superiores e o segundo grupo identificado como inferior. Esta questão deve ser discutida para que se possa ter a reconstrução e reformulação das opiniões e atitudes, já que o racismo se manifesta como uma prática estrutural na sociedade, em que ocorre uma invisibilidade na identidade racial branca.



Paradoxalmente, o ser branco é colocado como um padrão a ser seguido, merecedor de privilégios materiais e simbólicos em uma sociedade eurocêntrica e monocultural. Nas mídias, o/a branco/a aparece como um padrão e ideal estético. Além disso, o ele/a tem status, moradias e empregos muito superiores ao/à do/a negro/a, que sempre é colocado/a como empregado/a, pobre e ‘favelado/a’.

Parte da mudança deste estado de coisas acontece quando há um rompimento na identidade racial do ser branco/a e este consegue se entender como pessoa possuidora de privilégios, dando-lhe um olhar empático e menos racista em relação a outros grupos.

A perspectiva da branquitude, pode nos levar a perceber, e entender, o racismo e o preconceito. Devemos compreender que cabe à sociedade se reeducar a partir de leis já consolidadas como a Lei 10.639/2003, que buscam combater o racismo, perante às suas atitudes e comentários, para evitarmos a utilização da identidade racial como uma arma para oprimir, rejeitar e menosprezar as diferenças.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVES, Ivonete Aparecida. **Educação infantil e relações étnicas e raciais: pele negra e cabelo crespo nas escolas públicas e sua tradução nos trabalhos acadêmicos**. 277 f. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Ciências e Tecnologia - Instituição de Ensino: Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/150856>. Acesso em: 25 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003, p. 01. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm)

BENTO, Maria Aparecida Bento. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (Orgs). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016, p.218.

BURNS, Sir Alan. **Le Préjugé de Race Et De Couleur**. Paris: Payot, 1949.

CARDOSO, Lourenço da Conceição. **O branco "invisível": um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957-2007)**. 232 f. Dissertação de (Mestrado), Faculdade de Economia e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. Disponível em: <https://dlc.library.columbia.edu/catalog/ldpd:504811/bytestreams/content/content?filena me=LOUREN%C3%87O+DA+CONCEI%C3%87O%C3%83O+CARDOSO.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2021.

CARDOSO, Lourenço. Branquitude acrílica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. **Revista Latino Americana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, Manizales**. v. 8, n. 1, p. 607-630, jan. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1692-715X2010000100028&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1692-715X2010000100028&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 4 jul. 2021.

COELHO, Mauro Cezar; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. AS LICENCIATURAS EM HISTÓRIA E A LEI 10.639/03 - PERCURSOS DE FORMAÇÃO PARA O TRATO COM A DIFERENÇA?. Educação em Revista [online]. 2018, v. 34 [Acessado 25 Outubro 2021], e192224. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-4698192224>>. Epub 19 Jul 2018. ISSN 1982-6621. <https://doi.org/10.1590/0102-4698192224>.

DA SILVA, Priscila Elisabete. O conceito de branquitude: reflexões para o campo de estudo. In: MÜLLER, Tania Mara Pedroso; CARDOSO; Lourenço (Org.). **Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2017, p.24.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

MEMMI, Albert. **Retrato do colonizado precedido de retrato do colonizador**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: usos e sentidos**. 2 ed., São Paulo: Ática, 1988.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In.: BRANDÃO, André Augusto P. (Org.). **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira (PENESB)**. 1 ed. Rio de Janeiro: Eduff, 2004, p.173. (15-34).

RAMOS, Guerreiro. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Editora URFJ, 1995

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o "encardido", o "branco" e o "branquíssimo":** raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 122 f. Tese (Doutorado) em Psicologia Social. Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-21052012-154521/pt-br.php>. Acesso em: 27 jun. 2021.

SOVIK, Liv. **Aqui ninguém é branco**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2009.